

PROPOSTA



DESIGNAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELO ACESSO À INFORMAÇÃO

TC.
Após análise realizada
para posterior a 27 de
julho de 2024, com o D.A.C.A.
para o acesso à informação
em conformidade com o
artigo 9.º da LADA, de 22 de agosto de 2016,
considerando que: *[assinatura]*

Considerando que:

1. O Regime de Acesso à Informação Administrativa e Ambiental e de Reutilização dos Documentos Administrativos (doravante LADA), aprovado pela Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, é aplicável ao Município de Ovar, nos termos estatuídos no seu artigo 4.º, n.º 1, alínea e);
2. O artigo 9.º da LADA estabelece, às entidades abrangidas, o dever de designar um responsável pelo cumprimento das suas disposições, comumente designado de Responsável pelo Acesso à Informação ou RAI, na sua designação abreviada;
3. O artigo 9.º da LADA determina, ainda, as competências do Responsável pelo Acesso à Informação, competindo-lhe, nomeadamente:
 - i) organizar e promover as obrigações de divulgação ativa de informação a que está vinculado o Município de Ovar;
 - ii) acompanhar a tramitação dos pedidos de acesso e reutilização da informação administrativa e ambiental e
 - iii) estabelecer a articulação necessária ao exercício das competências da CADA - Comissão de Acesso aos Documentos Administrativos;
4. Ao exercício da competência a que alude a alínea ii) é inerente a apreciação dos pedidos de acesso e de reutilização da informação administrativa e ambiental produzida ou detida pelo Município de Ovar e a emissão do correspondente parecer fundamentado, que constituem a missão a prosseguir pelo Responsável pelo Acesso à Informação, admitindo-se que ele possa ser coadjuvado nesta missão, em função do número e da complexidade dos pedidos;
5. As competências elencadas nos pontos 3. e 4. impõem que o elemento a designar como Responsável pelo Acesso à Informação reúna a experiência, a capacidade e os conhecimentos técnicos adequados ao exercício e ao bom desempenho da função;

PROPONHO ao órgão executivo camarário que delibere a designação de *Susana Cristina Teixeira Pinto*, dirigente do Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro da Câmara Municipal, como Responsável pelo Acesso à informação, com efeitos a 1 de

PROPOSTA

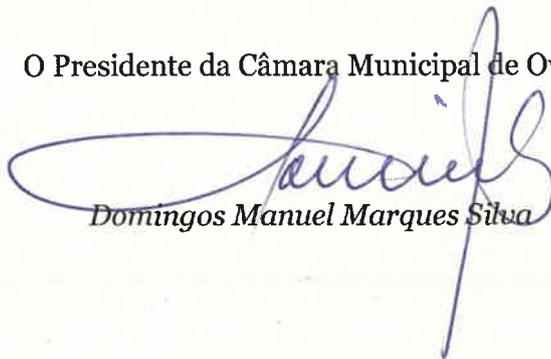


agosto de 2024, por reconhecer-lhe a competência técnica, a aptidão, a experiência profissional e a formação adequadas ao exercício desta função.

Remeta-se à próxima reunião da Câmara Municipal, para ponderação e decisão.

Ovar, 5 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ovar,



Domingos Manuel Marques Silva

